



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Monte Aprazível  
 FORO DE MONTE APRAZÍVEL  
 1ª VARA

Rua Monteiro Lobato, nº 269, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: 17  
 3275-1705, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteapraz1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**SABRINA CARDOSO DE AZEVEDO**, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Monte Aprazível, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500416-82.2022.8.26.0369 - Ordem nº 2022/001219 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Cidadão **FLORISVALDO NUNES DE CARVALHO**, Ignorado, RG 34639404, pai **JOÃO NUNES DE CARVALHO**, mãe **DIRCE RIBEIRO DE CARVALHO**, Nascido/Nascida 24/11/1978, com endereço à RUA JOÃO DELOTTI, 419, PQ. GRAMADO, RUA JOÃO DELOTTI, Americana - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/09/2022**  
 Documento de Origem: **IP, PORT nº: 2165746/2022 - DEL.POL.MONTE APRAZIVEL, 25636036 - DEL.POL.MONTE APRAZIVEL**

Histórico da Parte **FLORISVALDO NUNES DE CARVALHO**

**26/03/2022 - Data do Fato - Art. 302 "caput" e Art. 303 "caput" ambos do(a) 9.503/1997**  
**Local: RODOVIA SP 310, 1 - KM 478 + 200**  
**DISTRITO INDUSTRIAL - MONTE APRAZIVEL/SP**  
**27/10/2023 - Inquérito/TC Arquivado**

Situação Processual:  
**Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 27/10/2023 15:27:15 - Vistos. Acolho as razões do Ministério Público de fls. 104/106 e homologo o arquivamento deste inquérito policial, instaurado para apurar eventual responsabilidade penal de FLORISVALDO NUNES DE CARVALHO, ressalvado o disposto contido no artigo 18 do Código de Processo Penal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Servirá a presente como ofício/comunicação. Intime-se, comunique-se e arquivem-se.**

**Trânsito em Julgado: 03/11/2024.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Monte Aprazível, 05 de dezembro de 2024.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**